

NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024 - G.T QUÍMICA.

A assessoria jurídica do departamento do setor privado do **Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense - SINDIPETRO-NF**, entidade de classe representativa dos trabalhadores da **G.T QUÍMICA**, vem por meio deste, apresentar a síntese dos pleitos da categoria e da contraproposta final da empresa sobre o Acordo Coletivo de Trabalho em vias de negociação.

1. Resumo dos pleitos:

Pleito da categoria:	Contraproposta final da empresa:
Reajuste salarial: 9,74% (4,51% +5% de ganho real) Obs: Incluir adicional por tempo de serviço (anuênio)	Reajuste salarial: 5% Obs: Sem anuênio.
Pisos salariais: Técnico Químico Jr. - R\$ 2400,00 Técnico Químico Pleno - R\$ 2700,00 Técnico Químico Sênior - R\$ 3000,00 (Aplicado R\$ 2.575,00) Demais funções: R\$ 1.530,00 OBS: Adição de planos de níveis e valorização profissional.	Pisos salariais: Técnico Químico Jr. - R\$ 2.100,00 Técnico Químico Pleno - R\$ 2.310,00 Técnico Químico Sênior - R\$ 2.704,00 Demais funções: R\$ 1.430,00 OBS: Sem adição de planos de níveis e valorização profissional. Obs: Foi aplicado o reajuste de 5%

Ticket Refeição ADM: R\$ 45,00 (R\$ 900,00). Ticket Alimentação Offshore: R\$ 900,00 Bônus assiduidade Trident/Perenco: R\$ 150,00 Reembolso diárias offshore (almoço e/ou janta) / cancelamento de vôo: R\$ 60,00	Ticket Refeição ADM: R\$ 30,00 Ticket Alimentação Offshore: R\$ 480,00 Bônus assiduidade Trident/Perenco: R\$ 105,00 Reembolso diárias offshore (almoço e/ou janta): R\$ 42,00
Auxílio estudo (faculdade ou idiomas): R\$ 500,00 OBS: adoção de convênios com instituições de ensino para aprimoramento profissional.	Não acolhido
Auxílio Creche: R\$ 500,00	Não acolhido
Gympass	Não acolhido
Assistência psicológica	Não acolhido
Empréstimo consignado	A empresa se compromete a buscar parceria junto à instituições financeiras.
PLR especificada no ACT	Não acolhido
Estabilidade gestante de 180 dias	Estabilidade gestante de 120 dias
Licença paternidade de 20 dias	Licença paternidade de 5 dias
Jornada de trabalho ADM: 40 horas	Jornada de trabalho ADM: 44 horas
Pagamento de todos feriados nacionais	Apenas os já especificados, com
Garantia de água	adição do dia 12 de outubro (Nossa Senhora

mineral hospedagem* na	Aparecida)
Horas Extras a 100% (Adm e Offshore)	Resposta: A EMPRESA pagará adicional de 100% (cem por cento) para as horas suplementares para os trabalhadores offshore regidos pela Lei nº 5811/72, por antecipação ou prorrogação de jornada diária.
Apontamento de frequência especificado e folgas suprimidas	Não acolhido
CAT 24h após o acidente	CAT 48h após o acidente

2. Observações:

Os pleitos da categoria foram debatidos na setorial do dia 28/09/2023 e a 1ª contraproposta da empresa foi debatida em mesa no dia 09/11/2023 e a 2ª contraproposta foi enviada pela empresa no dia 24/11/2023.

Foram debatidas as questões pontuadas pelos trabalhadores, como as indagações a respeito de supressão de folgas e cálculo da indenização, assim como as questões pertinentes às dúvidas sobre as rubricas discriminadas nos contracheques.

Foi sugerido pelo Sindipetro-NF à G.T Química a elaboração de padrões internos para publicizar de forma mais efetiva as respostas aos questionamentos e garantir uma maior transparência à força de trabalho.

Quanto à 2ª contraproposta, a empresa incluiu a possibilidade de implementação de regime de trabalho 02x02 com jornada de 12 horas diárias para os trabalhadores que exercem a função de motorista, com adicional de sobreaviso de 20% e a possibilidade de implementação do regime de trabalho 07x07 com jornada de 12 horas, com adicional de sobreaviso de 20% e adicional de periculosidade de 30%, para os

trabalhadores, que exercerem suas atividades exclusivamente no laboratório PVT, localizado na base da empresa em Rio das Ostras.

3. Pontos Prioritários Pós-Assembleia Geral:

Foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, e após 48h de votação continuada, no dia 08/02/2024 o resultado final foi de reprovação à contraproposta apresentada pela empresa.

O Departamento do Setor Privado ressaltou em reunião realizada com a empresa no dia 20/02/2024 que a reprovação do Acordo Coletivo de Trabalho, segundo a categoria, deu-se em virtude das constantes discordâncias sobre as condições de trabalho, seja em relação ao custeio de logística de embarque (como transporte, água, alimentação...) ou cômputo e pagamento de adicionais e/ou indenizações, além dos reajustes salariais e de benefícios.

Foram apresentados como pontos prioritários para a categoria:

- Aumento do piso salarial;
- Aumento do TR e do TA;
- Auxílio Creche;
- Concessão das licenças maternidade e paternidade;
- Reajuste do valor de custeio de diária de embarque para alimentação;
- Cumprimento do custeio integral dos traslados para embarque;
- Fornecimento de água nos hotéis;
- Pagamento de adicional noturno e horas extras com o cálculo correto e sem a rubrica de bonificação;
- Pagamento dos feriados a 100%;
- Apontamento de frequência de supressão de folgas (cursos; ASO; dias de desembarque pagos na metade...)
- Gympass;
- Fornecimento de bagagem para EPI;

Em contraproposta final, a empresa apresentou as seguintes propostas de inclusão no Acordo Coletivo de Trabalho 2024:

- Reembolso de até R\$ 10,00 para consumo de água, desde que não incluído na reserva do hotel e mediante comprovação;
- Reembolso de até R\$ 20,00 para despesas com lanches, para os empregados que fazem o itinerário Rio de Janeiro x Farol de São Tomé, mediante comprovação;
- Reembolso de até R\$ 80,00 por embarque para quem precisar de transporte por aplicativo para o itinerário Novo Rio x Barra da Tijuca, mediante comprovação;
- Pagamento dos feriados com adicional de 100% (salário base + adicionais);
- Pagamento das horas destinadas à realização de ASO, cursos e treinamentos durante o período da folga com o adicional de 100% (salário base + adicionais);

Comentários da Assessoria Jurídica:

A Assessoria Jurídica ressalta o fato de que a nova proposta contém a previsão de pagamento indenizatório apenas das horas dispensadas ao trabalho durante a folga, e não a diária de folga integral e recomenda atenção.

Os demais pontos sensíveis, acolhidos ou não, devem ser avaliados pela categoria em conjunto com os dirigentes sindicais, lembrando que a Assembleia Geral é a expressão máxima da vontade dos trabalhadores e trabalhadoras sobre a proposta final.

Macaé, 05 de março de 2024.

NATHAN CARMINATTI DA SILVA
OAB/RJ 244.688

RODRIGO CESAR DA MAIA
OAB/PR 110.431